



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório tem por objeto subsidiar na contratação direta de empresas especializadas na confecção de adesivos para plotagem de veículos impressos em policromia digital, a aplicação em veículos pertencentes a frota da Emater.

1.2. A presente contratação adotará o critério do "menor preço por item".

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela abaixo.

1.4. O contrato terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias ou até que todo o serviço contratado seja realizado, podendo, nesse caso, ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa atender o que determina o Decreto nº 9.541, de 23 de outubro de 2019, no seu Art. 34. "Todo veículo oficial do Estado de Goiás, de suas autarquias e fundações deverá possuir identificação externa, com plotagem fixa, em cores contrastantes com as do veículo."

Com a nova programação visual da frota do Governo do Estado de Goiás toda a população pode identificar e fiscalizar com maior facilidade e maior propriedade os veículos destinados ao serviço público. Além de padronizar uma expressão visual que garante mais visibilidade à frota nas ruas, o projeto gráfico cria um espaço específico, junto à logomarca da atual gestão, para a identificação da secretaria à qual o veículo pertence, com o propósito de facilitar o reconhecimento da população e de melhorar a eficiência da fiscalização.

A nova padronização evidencia também, no selo "Mau uso? DENUNCIE!" Localizado na traseira dos veículos, o número de telefone dedicado o registro de comentários, reclamações, denúncias acerca da utilização do veículo público. Dessa forma, a nova programação visual não só cumpre seu principal papel, que é possibilitar a identificação imediata dos veículos do Governo do Estado de Goiás, como também estimula a população a participar de forma ativa do controle da frota.

Atender ao que determina o Ofício Circular nº 1/2022-CGE, Evento SEI (000026493212) onde solicita a correção e substituição da sinalização traseira para a frota de veículos sob responsabilidade das pastas, que oferece o número de telefone para denunciar "MAU USO". O número "162", conforme manual de Marca Impresso da Secretaria de comunicação do Estado de Goiás, Evento SEI (000029679887), a partir da página 22.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

A licitação será na modalidade do tipo Pregão Eletrônico, nos termos do Decreto 9.666, de 21 de maio de 2020, que aprova o regulamento da modalidade de licitação denominada pregão, nas formas eletrônica e presencial, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Estado de Goiás;

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos fonte 220, próprio.

4. QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS:

Item	Código Compras Net	Especificação do Material ou serviço	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01		Adesivos Digital + Recortes- 127 Adesivo: 20x20, 4x0 cores, Impressão Digital em Adesivo Vinil Primeira Linha, com meio Recorte circular, sem instalação	Und	450	2,92	1.314,00
02		2 Plotagem – ÔNIBUS - Faixas laterais Verde Bandeira: 6,80x062 mt, em Adesivo de Recorte Automotivo, com meio corte	Und	02	2.300,00	4.600,00

		eletrônico. - Faixas laterais Amarelo Milano: 6,80x062 mt, em Adesivo de Recorte Automotivo, com meio corte eletrônico. - Logomarca com Brasão nas laterais, Sendo “Governo de Goiás”, em adesivo automotivo, Verde Bandeira Automotivo, Brasão Impressão 4x0 cores em adesivo automotivo, com meio corte eletrônico. - Adesivo Circular com escrita circular “Disque Denúncia de MAU USO”, no formato 60x60cm, impressão 4x0 cores em adesivo automotivo, com meio corte eletrônico. - Escrita USO EXCLUSIVO DO SERVIÇO PÚBLICO” no formato 80x15cm em adesivo de Recorte Automotivo Preto, com meio corte eletrônico.				
03		1 Plotagem – VAN - Faixas laterais Verde Bandeira: 4,00x0,45 mt, em Adesivo de Recorte Automotivo, com meio corte eletrônico. - Faixas laterais Amarelo Milano: 4.00x0,45 mt, em Adesivo de Recorte Automotivo, com meio corte eletrônico. - Logomarca com Brasão nas laterais, Sendo “Governo de Goiás”, em adesivo automotivo, Verde Bandeira Automotivo, Brasão Impressão 4x0 cores em adesivo automotivo, com meio corte eletrônico. - Adesivo Circular com escrita circular “Disque Denúncia de MAU USO”, no formato 60x60cm, impressão 4x0 cores em adesivo automotivo, com meio corte eletrônico. - Escrita USO EXCLUSIVO DO SERVIÇO PÚBLICO” no formato 1.00x0,60cm em adesivo de Recorte Automotivo Preto, com meio corte eletrônico.	Und	01	1.983,00	1.983,33
TOTAL						7.897,33

			FLASHPRINT		L&V SOLUÇÕES LTDA		SMART PRINT COMUNICAÇÃO LTDA		VALOR ESTIMADO	
			CNPJ 28.688.292/0001-16		CNPJ 02.037.845/0001-87		CNPJ 11.199.400/0001.03			
Item	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Total	Valor Unitário	Total	Valor Unitário	Total	Unitário	TOTAL
01	Adesivo Digital 20x20, 4x0 cores em meio recorte circular	450	2,80	1.260,00	2.90	1.305,00	3,05	1.372,50	2,92	1.314,00
02	Plotagem ÔNIBUS Faixas 6,80x062 mt em adesivo de recorte	02	2.200,00	4.400,00	2.300,00	4.600,00	2.400,00	4.800,00	2.300,00	4.600,00
03	Plotagem VAN 4,00x045 mt em adesivo de recorte	01	1.900,00	1.900,00	2.000,00	2.000,00	2.050,00	2,050,00	1.983,33	1.983,33

				7.560,00		7.905,00		8,222,50		7.897,33
--	--	--	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------

O valor médio estimado para esta aquisição é de **R\$ 7.897,33 (Sete Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Três Centavos)**, e conforme propostas comerciais anexas.

4.1. Plotagem de veículos da EMATER:

Personalização de veículos nas laterais e traseira em adesivo D 5000, impressão digital e recorte eletrônico.

4.2. TRASEIRA

A colocação do texto e logomarca escritos na traseira do veículo, no canto esquerdo superior estará: **USO EXCLUSIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**; e no canto superior direito a logomarca do Governo do Estado.

4.3. Selo de identificação:

Possibilita e estimula a população a participar de forma ativa do controle da frota utilizando o número **DE TELEFONE: 162, PARA “MAU USO”**,

4.3.1. Para veículos PEQUENOS 11 cm x 9 cm dimensões descritas no manual de identificação visual do veículo na página 22. Anexo I. Evento SEI (000029679887)

4.3.2. Dimensões das placas de sinalização da frota de MICRO-ÔNIBUS, Anexo II. Evento SEI (000029679887)

4.3.2.1. As faixas com 6,80m x 62 cm, descrita no manual de identificação visual do veículo página 24.

4.3.2.2. DISQUE DENÚNCIA “162” 35 cm x 25 cm, descrito no manual de identificação visual do veículo na página 26.

4.3.2.3. USO EXCLUSIVO DO SERVIÇO PÚBLICO. 80 cm x 15 cm, descrito no manual de identificação visual do veículo na página 26.

4.3.3. Dimensões das placas de sinalização da frota de FORGÕES E VANS. Anexo III. Evento SEI (000029679887)

4.3.3.1. FAIXAS 4 m x 45 cm descrita no manual de identificação visual do veículo página 27.

4.3.3.2. DISQUE DENÚNCIA “162” 35 cm x 25 cm, descrito no manual de identificação visual do veículo na página 28.

4.3.3.3. USO EXCLUSIVO DO SERVIÇO PÚBLICO. 60 cm x 10 cm, descrito no manual de identificação visual do veículo na página 28.

4.4. Informações técnicas de produção Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi) em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8mm, com durabilidade de 5 anos (D5000 3M). Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão (garantia mínima de 01 ano).

4.5. Nome da pasta e textos informativos Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo com recorte digital e impressão digital em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8mm com durabilidade de 5 anos (D500 3M). **LATERAIS**

Encaixe do logotipo A colocação do logotipo do Governo será sempre feita na parte central das portas dianteira e traseira do veículo. Os nomes das Secretarias Estaduais serão aplicados sempre acompanhados do brasão do Governo de Estado na parte superior do para-lama dianteiro do veículo.

4.6. Tipologia Devem ser usadas apenas as fontes das famílias “Myriad Pro – Black” e “Myriad Pro – Bold Condensed” nos campos de textos.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 O layout com especificações técnicas, imagens e dimensões do serviço a ser prestado está disponível no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Referência, conforme autorizado pela Comunicação Setorial da EMATER.

5.2 A plotagem deverá atender estritamente aos modelos em anexo a este Termo de Referência.

5.3 O material utilizado na plotagem dos veículos deverá apresentar as seguintes características mínimas: plotagem com adesivos em vinil; calandrado polimérico; espessura de no mínimo 75 micras; aplicação de verniz protetor para aumento da durabilidade da impressão.

5.4. As dimensões dos adesivos a serem plotados são as disponíveis no **Anexo I, II e III**. Deste Termo de Referência.

5.5 A CONTRATANTE, por meio de seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do serviço, com a equipe da CONTRATADA, para dar as orientações que se fizerem necessárias.

5.6. As **imagens dos ANEXO** são apenas para orientar quanto as dimensões das placas de sinalização de frotas, referência às cores a serem usadas, assim como exemplo de um veículo devidamente sinalizado.

6. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os veículos estão na sede da CONTRATANTE onde serão realizados o serviço de adesivagem pela CONTRATADA após todos os trâmites do processo de contratação para a realização do serviço de instalação dos adesivos.

6.2. A CONTRATADA deverá concluir o serviço de confecção e aplicação do adesivo automotivo em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

6.2.1. Todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços são de inteira responsabilidade da Contratada;

6.3 O recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade dos serviços.

7. DA GARANTIA:

Garantia os termos do Código de Defesa do Consumidor.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar o fornecimento dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de Referência, bem como do edital e seus anexos, de acordo com os prazos acordados.

8.2. Executar diretamente o objeto, sendo vedada a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo contratante.

8.3. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

8.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para o CONTRATANTE, caso verifique que os mesmos não atendem às especificações deste Termo.

8.6. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, qualquer motivo que impossibilite a execução do contrato, nas condições pactuadas;

8.7. Garantir, refazer, substituir, sem ônus para o CONTRATANTE os serviços que porventura apresentem problemas de qualidade nos materiais utilizados e/ou falha na execução.

8.8. Manter, durante o período de vigência do contrato ou documento hábil, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sem excluir ou reduzir essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

8.10. Acompanhar o andamento do processo, a emissão da Nota de Empenho, da Ordem de Serviço ou Fornecedor, se for o caso, e providenciar a retirada das respectivas vias das mesmas nos setores competentes junto ao CONTRATANTE, independente de notificação;

8.11. Repor imediatamente o material que apresente danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e substituí-los, sem ônus para o CONTRATANTE, a partir do recebimento da notificação;

8.12. Caso o serviço de adesivagem apresente defeitos, o contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para substituição, contados a partir da notificação;

8.13. A CONTRATADA deve se responsabilizar pela integridade do veículo que estiver sob os seus cuidados;

8.14. Quando da interação da CONTRATADA com a CONTRATANTE ocorrer fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicar a CONTRATANTE, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada;

8.15. Informar o local onde serão realizados os serviços de plotagem no veículo;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Disponibilizar à Contratada, juntamente com a Ordem de Serviço, os arquivos em *cdr*, a fim de que a mesma possa confeccionar a plotagem conforme os modelos do Anexo.

9.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada;

9.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários à realização dos serviços, fornecendo a qualquer tempo e com o máximo de presteza, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;

9.4. Solicitar a substituição ou correção dos serviços que não tenham sido considerados adequados;

9.5. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização do contrato;

9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições informadas neste Termo de Referência, desde que realizados pela Contratada todos os encargos assumidos e nos prazos estabelecidos no item 6.2;

9.7. Notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal na Supervisão de Transportes, devidamente atestada por quem de direito, em até 30 (trinta) dias da data de protocolização e aceitação da Nota fiscal, acompanhada dos demais documentos necessários à comprovação do cumprimento das suas obrigações fiscais, trabalhista e previdenciárias.

10.1.2. Para efeito do pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada pelos documentos hábeis (prova de regularidade para com as fazendas públicas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e aos débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho), ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pela Seção competente desta Pasta, devendo a CONTRATADA manter todas as condições de habilitação exigidas pela legislação de regência.

10.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue, sob protocolo, à Supervisão de Transportes atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, devendo ainda conter o nome da cidade onde ocorreu o evento, a data e os serviços efetivamente prestados nas quantidades solicitadas;

10.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 10.1, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.5. Para que seja efetuado o devido pagamento, o objeto do Termo de Referência deverá ter sido entregue conforme o solicitado e de acordo com as especificações técnicas descritas.

10.6. Ocorrendo atraso no pagamento, em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula: $EM = N \times Vp \times (I/365)$ onde: EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso do pagamento; N = Número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento; Vp = Valor da parcela em atraso; I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE/100).

11. DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do contrato, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente.

12. SANÇÕES

12.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções:

I – 10 % sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CONTRATANTE, nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

f). As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

12.2. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.3 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, de acordo com art. 77, Lei N.º 8.666/93.

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência: José Humberto da Mata Supervisão de Transportes

ANEXO I

Para **VEÍCULOS PEQUENOS**, pagina 22 do manual de identificação visual EVENTO SEI (000029679887) **MAU USO DENUNCIE 162**

Nome “MAU USO?” Em fonte Bw Mitga - Bold, caixa alta, corpo 65pt, na cor preta (C:0 M:0 Y:0 K:100); “DENUNCIE!” Em fonte Bw Mitga - Black, caixa alta, corpo 78pt, na cor verde oficial; “NÚMERO DE TELEFONE” em fonte BW Mitga - Regular, corpo 72pt, na cor branca (C:0 M:0 Y:0 K:0); Tamanho do adesivo 20cm de diâmetro. Adesivo (uso exclusivo): 20cm de largura e altura proporcional. 11cm 9cm 20cm 3,7cm FROTA

ANEXO II

Para **MICRO-ÔNIBUS**, páginas 24, 25 e 26, do manual de identificação visual EVENTO SEI (000029679887) **FAIXAS, MAU USO DENUNCIE 162**

Nome “MAU USO?” em fonte Bw Mitga - Bold, caixa alta, na cor preta (C:0 M:0 Y:0 K:100); “DENUNCIE!” em fonte Bw Mitga - Black, caixa alta, na cor verde oficial; “NÚMERO DE TELEFONE” em fonte BW Mitga - Regular, na cor branca (C:0 M:0 Y:0 K:0); Tamanho do adesivo 20cm de diâmetro. Adesivo (uso exclusivo): 20cm de largura e altura proporcional

ANEXO III

Para **FORGÕES E VANS**, páginas 27 e 28 EVENTO SEI (000029679887), **FAIXAS, DISQUE DENÚNCIA “162” e USO EXCLUSIVO DO SERVIÇO PÚBLICO. Descrito no manual de identificação visual do veículo na página 28.**

Nome “MAU USO?” em fonte Bw Mitga - Bold, caixa alta, na cor preta (C:0 M:0 Y:0 K:100); “DENUNCIE!” em fonte Bw Mitga - Black, caixa alta, na cor verde oficial; “NÚMERO DE TELEFONE” em fonte BW Mitga - Regular, na cor branca (C:0 M:0 Y:0 K:0); Tamanho do adesivo 20cm de diâmetro. Adesivo (uso exclusivo): 20cm de largura e altura proporcional



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HUMBERTO DA MATA, Agente de Fiscalização**, em 15/07/2022, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DEL PELOSO, Diretor (a)**, em 15/07/2022, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031878499** e o código CRC **16D5E783**.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

RODOVIA R2 S/N Qd.ÁREA Lt.AR-3, EDIFÍCIO SEDE - Bairro CAMPUS SAMAMBAIA - GOIANIA - GO - CEP 74690-631 - .



Referência: Processo nº 202212404000898



SEI 000031878499